AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2023

Institui o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de julho

de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL** Presidente

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei $n^{\rm o}$ 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

| CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | | |
|--|---|-----------------|--|--|
| MARÇO | | | | |
| | | | | |
| MÊS | | LEI ORIGINAL N° | | |
| | Março Azul Para conscientização e prevenção do câncer de intestino. | | | |
| | | | | |

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por Mauro de Nadal, em 13/07/2023, às 17:20.

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 10214/2023 Autógrafo do PL nº 051/2023

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 051/2023, que "Institui o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina".

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado





Código para verificação: 0P332JYU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/07/2023 às 18:21:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00010214/2023 e o código 0P332JYU ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

LEI Nº 18.670, DE 28 DE JULHO DE 2023

Institui o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

18670_MSG_146

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

| | |
|---|-----------------|
| MÊS | LEI ORIGINAL Nº |
| Março Azul Para conscientização e prevenção do câncer de intestino. | |
| | |

" (NR)





Código para verificação: 5E3SRP64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/07/2023 às 18:21:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00010214/2023 e o código 5E3SRP64 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MENSAGEM Nº 146

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Institui o Mês Março Azul para conscientização e prevenção do câncer de intestino e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina".

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.670.

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO Governador do Estado





Código para verificação: 01EBIP23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 28/07/2023 às 18:21:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00010214/2023 e o código 01EBIP23 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

| \bigcap fíaia | ~ 0 | 602 | | DIVI | -GEMAT |
|-----------------|------------|-----|------|-------|-----------|
| | 11" | 003 | /300 | -DIAL | -GEIVIA I |

Florianópolis, 28 de julho de 2023.

Referência: Mensagem nº 146

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora **DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA**1ª Secretária da Assembleia Legislativa

Nesta

Ofício nº 603 enc. ALESC





Código para verificação: KM16II71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 28/07/2023 às 17:39:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00010214/2023 e o código KM16II71 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Protocolo dos Ofícios nºs 598 a 603 – Lei Complementar nº 830 – Leis nºs 18.666 a 18.670 [RETIFICAÇÃO]

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos < gemat@casacivil.sc.gov.br> Seg, 31/07/2023 13:51

Para:Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>;ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>;GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>;Coordenadoria de Expediente < EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi < jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

Retificação do texto do e-mail anterior:

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho os ofícios da Diretoria de Assuntos Legislativos e as mensagens do senhor Governador do Estado, por meio das quais comunica que sancionou os seguintes autógrafos de projetos de lei e projeto de lei complementar, que foram convertidos nas seguintes Leis e Lei Complementar:

| Data | Projeto de Lei Complementar nº | Lei Complementar nº | Mensagem do senhor Governador nº | Ofício nº |
|------------|-----------------------------------|------------------------|--|-----------|
| 28/07/2023 | PLC 001/2023 | 830 | 141 | 598 |

| Data | Projeto de Lei nº | Lei n⁰ | Mensagem do senhor Governador nº | Ofício nº |
|------------|-------------------|--------|-------------------------------------|-----------|
| | PL 190/2019 | LC 830 | 141 | 598 |
| | PL 253/2019 | 18.666 | 142 | 599 |
| 28/07/2023 | PL 259/2020 | 18.667 | 143 | 600 |
| | PL 250/2022 | 18.668 | 144 | 601 |
| | PL 051/2023 | 18.669 | 145 | 602 |
| | PL 051/2023 | 18.670 | 146 | 603 |

Por favor, solicito que a Secretaria Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Aglaé Folador

Assessora Técnica Legislativa Gerência de Mensagens e Atos Legislativos Diretoria de Assuntos Legislativos Secretaria de Estado da Casa Civil (48) 3665-2054 | 3665-2113 | 3665-2084

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.